

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 29200/ 2021

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: PRINT VENDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sra. Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA e, neste ato representado pelo Sr. ISMAEL WECSLEY COSTA PAIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 29636768838, RG. nº 01891856060, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002- Código Civil e Decreto nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus ou encargos pela DOADORA de 232 (duzentos e trinta e dois uniformes) para o jogo solidário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues ou executados na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

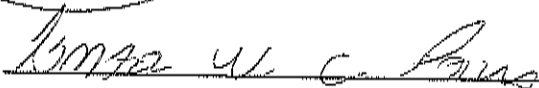
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2021.



Sirlange Rodrigues Frate Magalhães
Presidente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura de Sorocaba

DONATÁRIA:



DOADOR:

Testemunhas

1. Maira Cyrena de Rodrigues

RG: 12.661.220-

CPF: 085.108.058-81

2. Renata C. Alveiro de Nascimento

RG: 29.453.940-2

CPF: 270.703.418-57